

## Termo e Condições de Fornecimento

O seguinte Termo e Condições de Fornecimento servirá como base para a relação entre a voestalpine Meincol S.A. e seus Fornecedores. Quaisquer cláusulas que estejam fora ou que excedam o escopo deste documento somente serão consideradas válidas se houver concordância por escrito da VOESTALPINE MEINCOL S.A. O Termo deverá também ser aplicado em situações em que disposições contrárias são estabelecidas por um termo e condições padrão do Fornecedor e esta contradição não é expressa em cláusula naquele instrumento.

### 1. Pedidos

**1.1** Somente serão considerados efetivos aqueles pedidos enviados pelo Departamento de Compras da VOESTALPINE MEINCOL S.A., por escrito ou via eletrônica.

**1.2** Para confirmar a aceitação do pedido, o Fornecedor deverá devolver à VOESTALPINE MEINCOL S.A. uma cópia deste pedido assinado e/ou enviar confirmação eletrônica.

**1.2.1** Caso o pedido não seja confirmado em até 24 horas do seu envio ao Fornecedor, a VOESTALPINE MEINCOL S.A. reserva-se o direito de:

a) Cancelá-lo mediante notificação escrita ou via eletrônica ao Fornecedor;  
b) Considerá-lo como aceito sem restrições, surtindo todos os seus efeitos.

**1.2.2** A assinatura desse presente termo pelo representante legal do fornecedor, substitui a necessidade do envio da confirmação do pedido, estando automaticamente todos os pedidos subsequentes confirmados de acordo com o presente termo. Caso haja ressalvas do fornecedor em relação ao pedido, o mesmo deverá informar a VOESTALPINE MEINCOL S.A. antes do seu fornecimento respeitando ainda os prazos anteriormente informados.

**1.3** Quaisquer ressalvas do Fornecedor em relação ao pedido deverão ser listadas no momento da confirmação. Entretanto, tais ressalvas somente serão consideradas aceitas se forem confirmadas por escrito ou via eletrônica pelo Dpto. de Compras da VOESTALPINE MEINCOL S.A..

**1.4** Para situações em que as relações comerciais já foram estabelecidas com o Fornecedor, todos os pedidos subsequentes já serão considerados de acordo com o presente Termo e Condições de Compra.

### 2. Preços e embalagem

**2.1** Os preços deverão ser seguidos conforme descrito no pedido e somente poderão ser alterados mediante negociação e aprovação por escrito do Departamento de Compras da VOESTALPINE MEINCOL S.A..

**2.2** As embalagens são por conta do Fornecedor, devendo ele ser responsável pelo correto manuseio dos produtos e pela entrega à VOESTALPINE MEINCOL S.A. em perfeitas condições.

**2.3** Em caso de embalagens especiais a VOESTALPINE MEINCOL S.A. informará as especificações ou, a seu critério, poderá assumir a responsabilidade pelo envio, sendo essa condição previamente negociada entre as Partes.

### 3. Entrega e prazo de entrega

**3.1** As datas ou prazos de entrega que constam no pedido devem ser rigorosamente respeitados.

**3.2** Mesmo em caso de entrega antecipada, as condições de pagamento permanecerão de acordo com o estabelecido no pedido.

**3.2.1** Se ocorrer entrega antecipada sem autorização, a VOESTALPINE MEINCOL S.A. reserva-se o direito de cobrar pelos custos

relacionados (incluindo-se, mas não se limitando, aos custos de armazenagem, etc.).

**3.3** Quaisquer atrasos na entrega, bem como seus motivos, deverão ser imediatamente informados à VOESTALPINE MEINCOL S.A., a fim de que esta possa, de forma preventiva, entrar em consenso com o Fornecedor e tomar as ações cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto no item **11** infra.

**3.4** A entrega não será considerada cumprida até que o pedido tenha sido atendido em sua totalidade, incluindo, mas não se limitando, a entrega de documentos, catálogos, normas e outros materiais que tenham sido solicitados no próprio pedido.

**3.5** Caso os produtos sejam entregues com divergência do disposto no pedido, tais como, mas não se limitando a quantidade e preço, bem como se os produtos estiverem em desacordo com o padrão de qualidade exigido pela VOESTALPINE MEINCOL S.A., esta se reserva o direito de devolver tais produtos, sendo que o Fornecedor deverá arcar com todos os custos advindos deste fato.

### 4. Avaliações e Inspeções

**4.1** A VOESTALPINE MEINCOL S.A. reserva-se o direito de, a qualquer momento, efetuar inspeções técnicas e avaliações nas fases de concepção, planejamento, produção e entrega, bem como em processos e testes finais (incluindo inspeções das embalagens) nos escritórios, fábricas e instalações de armazenagem do Fornecedor e de seus subfornecedores, a fim de sugerir alterações nas referidas fases e processos e/ou rejeitar documentação incorreta e/ou material com defeito.

**4.1.1** Estas inspeções, avaliações e sugestões não isentam o Fornecedor das suas responsabilidades, em especial quanto ao produto fornecido.

**4.2** A VOESTALPINE MEINCOL S.A. deverá ser notificada sobre qualquer subfornecimento e/ou terceirização, os quais deverão ser aprovados pelo Departamento de Compras da VOESTALPINE MEINCOL S.A..

### 5. Transporte

**5.1** Se o transporte for marítimo, nas TRANSAÇÕES INTERNACIONAIS, serão utilizadas as modalidades CIF e FOB de acordo com as definições e regras contidas no INCOTERMS 2000.

**5.2** Nas TRANSAÇÕES NACIONAIS, cujo transporte pode ser rodoviário, ferroviário, marítimo ou aéreo, serão utilizados como parâmetro os termos CIF e FOB, levando em consideração o que segue:

a) Na modalidade CIF: o Fornecedor responsabilizar-se-á direta e integralmente perante à VOESTALPINE MEINCOL S.A. em tudo o que se referir ao transporte dos produtos, ou seja, custos e frete, seguros, riscos, perdas, danos, avarias, multas, atrasos, divergências em relação ao pedido, acidentes envolvendo seus empregados e terceiros, etc.), desde a sua solicitação até a sua efetiva e aprovada entrega.

b) Na modalidade FOB: VOESTALPINE MEINCOL S.A. é responsável pelos custos de frete e seguros, bem como pelos riscos e demais despesas relativas ao transporte dos produtos."

**5.3** Se a documentação de transporte estiver incompleta e/ou em desacordo com a legislação pertinente e/ou com os procedimentos da VOESTALPINE MEINCOL S.A., os transportes não serão aceitos ou processados, e os produtos permanecerão armazenadas por conta e risco do Fornecedor.

**5.4** Quando necessário, VOESTALPINE MEINCOL S.A. instruirá o Fornecedor quanto à forma de transporte e entrega dos Produtos. Caso não obedecidas as referidas instruções, VOESTALPINE MEINCOL S.A. reserva-se o direito de exigir o disposto no item **11**.

**5.5** Salvo instruções especiais de embarque informadas pela VOESTALPINE MEINCOL S.A., se o frete for CIF o fornecedor deve escolher a forma de transporte mais adequada aos produtos.

**5.6** Caso os serviços sejam prestados por terceiros (despachante, filial, etc.), o Fornecedor deve assegurar que as condições de transporte da VOESTALPINE MEINCOL S.A. sejam cumpridas.

**5.6.1** A subcontratação ou designação de terceiros se aprovada pela VOESTALPINE MEINCOL S.A., será de exclusiva responsabilidade do Fornecedor, ficando este sempre, e em qualquer hipótese obrigada perante a VOESTALPINE MEINCOL S.A. pelo exato cumprimento das referidas condições, bem como responsável por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e cíveis decorrentes desta cessão ou transferência.

**5.7** O número do pedido e o local de recebimento deverão estar claramente indicados no conhecimento de transporte, nos documentos destinados à expedição para o destinatário e nas especificações de embalagem individual (marcação, etiquetas adesivas). A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, além dos dados obrigatórios, as seguintes informações: peso total (peso bruto, peso líquido), número de volumes, número do pedido da VOESTALPINE MEINCOL S.A. e código de produto (se houver) que consta no pedido da VOESTALPINE MEINCOL S.A..

**5.8** A VOESTALPINE MEINCOL S.A. somente arcará com os custos para seguro de transporte quando assim se manifestar, por escrito, através de seu Departamento de Compras. Caso contrário, os referidos custos serão sempre por conta e responsabilidade do Fornecedor.

**5.9** Qualquer custo adicional relacionado com a execução do pedido será por conta do Fornecedor. A VOESTALPINE MEINCOL S.A. somente arcará com eventuais custos adicionais se assim se comprometer por escrito, através de seu Departamento de Compras.

**5.10** Ocorrendo quaisquer atrasos na entrega dos produtos, irregularidade e/ou extravio da documentação de transporte e/ou dos produtos, haverá a prorrogação do prazo de vencimento das faturas pelo mesmo período necessário para a regularizar a situação.

## 6. Garantia e indenizações

**6.1** O Fornecedor dá garantia total de seus produtos pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de seu funcionamento ou início de utilização, salvo acordo contrário entre as partes descrita na cotação e no pedido de compra. O Fornecedor garante, outrossim, a realização da entrega dos produtos de acordo com o pedido e em conformidade com legislação vigente e os regulamentos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**6.1.1** Constatados vícios, defeitos ou avarias nos produtos dentro do prazo de garantia disposto no item 6.1 supra, VOESTALPINE MEINCOL S.A. devolverá os referidos produtos, sendo que o Fornecedor deverá arcar com todos os custos advindos deste fato.

**6.2** Os produtos a serem entregues e/ou os serviços a serem prestados deverão atender a todos os regulamentos, normas, legislação e requisitos oficiais vigentes.

**6.3** O Fornecedor também responderá direta e integralmente perante a VOESTALPINE MEINCOL S.A. por todos os fatos advindos do transporte (perdas, danos, avarias, multas, atrasos, divergências em relação ao pedido, etc.), quando a modalidade estabelecida no pedido for CIF.

**6.4** Constatados vícios, defeitos ou avarias nos produtos dentro do prazo de garantia, a VOESTALPINE MEINCOL S.A. poderá, a seu critério, requerer ao Fornecedor:

- a) a reposição por outros produtos ou a correção dos defeitos detectados, sem custos à VOESTALPINE MEINCOL S.A.;
- b) a correção dos defeitos através de terceiros, por conta do Fornecedor;
- c) cancelar o pedido;
- d) a redução proporcional dos preços;
- e) a devolução dos produtos, sem custos à VOESTALPINE MEINCOL S.A..

**6.4.1** Uma vez que o defeito foi completamente sanado, é reiniciado o período de garantia.

**6.5** Caso o transporte seja na modalidade CIF, o Fornecedor deverá orientar o transportador por ele designado e contratado para que, caso este encontre vícios, defeitos e/ou avarias nos produtos, notifique imediatamente a VOESTALPINE MEINCOL S.A., que definirá o destino a ser dado aos produtos, às custas do Fornecedor.

## 7. Faturamento

**7.1** A nota-fiscal deverá ser apresentada à VOESTALPINE MEINCOL S.A. com a devida observância da legislação brasileira em vigor.

**7.2** O Fornecedor deverá entregar à VOESTALPINE MEINCOL S.A. todas as faturas (títulos / boletos), no mês da entrega dos produtos, ou até, no máximo, com 07 (sete) dias de antecedência da data do vencimento. A fatura deverá ser endereçada à voestalpine Meincol S.A., Rua Abel Postali, 539, Distrito Industrial, Caxias do Sul, CEP 95112-255 - A/C Departamento Financeiro.

**7.2.1** As faturas (títulos/boletos) somente serão consideradas como recebidas a partir do momento em que o Departamento Financeiro da VOESTALPINE MEINCOL S.A. acusar seu recebimento.

**7.2.2** Caso as faturas (títulos/boletos) sejam recebidas fora do prazo estipulado no item 7.2 supra, a data para pagamento será prorrogada pelo mesmo número de dias de atraso na respectiva entrega, sem que haja a incidência da multa ou correção monetária.

**7.2.3** Não serão aceitas faturas (títulos/faturas) de produtos sem que haja um pedido de compra previamente emitido pela VOESTALPINE MEINCOL S.A..

## 8. Pagamento

**8.1** Os pagamentos serão efetuados pela VOESTALPINE MEINCOL S.A. ao Fornecedor, salvo acordo em contrário por escrito assinado entre as partes, no prazo negociado e constante do pedido a contar do recebimento das faturas e do bom fornecimento, sem prejuízo do disposto no item **7.2.2** supra.

**8.2** Havendo erro, divergência, problemas de qualidade, não atendimento de qualquer item descrito no pedido, a rejeição da entrega ou qualquer outra circunstância que aconselhe, o pagamento será suspenso para que o Fornecedor tome as providências necessárias para sanar a pendência. O pagamento suspenso será efetuado no prazo de 15 dias após a regularização da situação que deu causa à suspensão, não havendo reajuste no valor a ser pago ao Fornecedor durante tal período.

**8.3** Pagamentos mediante entrega (à vista) somente serão efetuados se acordados entre as Partes e autorizados por escrito pelo Departamento de Compras da VOESTALPINE MEINCOL S.A..

**8.4** A VOESTALPINE MEINCOL S.A. não efetua pagamento de entrada (antecipação) para contratos/pedidos com valores abaixo de R\$ 200.000, somente mediante aprovação da diretoria. Para contratos/pedidos com valores acima de R\$200.000, a VOESTALPINE MEINCOL S.A. somente efetuará pagamento de entrada mediante a prévia aprovação da diretoria e uma garantia bancária do fornecedor, ou qualquer outro tipo de garantia que tenha validade legal.

**8.5** Qualquer pagamento efetuado pela VOESTALPINE MEINCOL S.A. não deverá ser interpretado como confirmação da regularidade da entrega dos produtos e, por conseguinte, não poderá ser considerado como renúncia de garantia e/ou pedido de indenização a que a VOESTALPINE MEINCOL S.A. tem direito no que concerne a deficiências ou ausência total ou parcial de atendimento do pedido.

**8.6** O Fornecedor não terá direito a qualquer pagamento por trabalhos como orçamentos, planos, programas de entrega, relatórios de estoque dos produtos, apresentações técnicas, manuais técnicos, etc., elaborados em resposta às solicitações da VOESTALPINE MEINCOL S.A..

## 9. Confidencialidade

**9.1** Todo e qualquer desenho, documento, dados técnicos e comerciais, modelos, planos, amostras, figuras, projetos ou demais informações (doravante simplesmente "Informações Confidenciais") que acompanham as solicitações de orçamentos ou pedidos enviadas ao Fornecedor serão de propriedade da VOESTALPINE MEINCOL S.A., devendo ser utilizados pelo Fornecedor apenas para cotações, portanto, em caráter de sigilo e exclusividade.

**9.1.1** O Fornecedor será responsável pelo controle e segurança das Informações Confidenciais, não podendo estas ser utilizadas para quaisquer outros fins, sem a aprovação prévia por escrito da VOESTALPINE MEINCOL S.A., bem como não poderão ser divulgadas a terceiros, nem utilizadas para fins publicitários.

**9.2** Os referidos documentos deverão ser devolvidos pelo Fornecedor à VOESTALPINE MEINCOL S.A. juntamente com as cotações ou após a conclusão do pedido, ou seja, com o atendimento integral do pedido.

**9.3** O Fornecedor se obriga por si, seus sócios, administradores, funcionários, ou qualquer pessoa a ele ligada, manter sigilo as Informações Confidenciais de propriedade da VOESTALPINE MEINCOL S.A. e/ou relativas aos produtos, responsabilizando-se pela reparação de danos de violação da obrigação ora assumida. Esta obrigação subsistirá pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data do integral cumprimento do pedido.

## 10. Patentes, Proteção de Marca, Direitos autorais e Direitos de Propriedade Intelectual

**10.1** O Fornecedor declara que todas as informações, dados técnicos e comerciais, modelos, planos, amostras, figuras, projetos ou demais informações por ele fornecidas à VOESTALPINE MEINCOL S.A. não violam qualquer direito de terceiros. Assim, o Fornecedor deverá proteger e manter a VOESTALPINE MEINCOL S.A. indene de quaisquer condenações oriundas de eventuais litígios referentes a patentes, direitos autorais, proteção de marca registrada, direitos autorais e/ou direitos de propriedade intelectual decorrentes da entrega de documentos e/ou disponibilização de informações. O Fornecedor deverá assegurar a VOESTALPINE MEINCOL S.A. que não há restrições para a entrega por ele e/ou o uso do material pela VOESTALPINE MEINCOL S.A., isentando, assim, a VOESTALPINE MEINCOL S.A. de qualquer responsabilidade, respondendo ele (Fornecedor) diretamente por perdas, danos, indenizações e/ou condenações decorrentes destes litígios.

**10.2** O Fornecedor declara estar ciente e de acordo que todos os documentos e demais informações referentes à cotação não serão devolvidas.

## 11. Indenizações e Multa por descumprimento

**11.1** O Fornecedor responsabiliza-se direta e integralmente por qualquer indenização reclamações, condenações, multas, perdas e danos (diretos e indiretos), reivindicações, queixas e representações, de qualquer natureza, causados à VOESTALPINE MEINCOL S.A. e/ou a terceiros, por ação ou omissão sua, de seus empregados e/ou subcontratados.

**11.2** O Fornecedor arcará com o pagamento de quaisquer encargos, multas ou qualquer tipo de condenação devidos em decorrência da inobservância ou infração de disposições legais aplicáveis ao fornecimento dos produtos, eximindo a VOESTALPINE MEINCOL S.A. de qualquer responsabilidade.

**11.3** O Fornecedor irá responder direta e integralmente por prejuízos, perdas e danos de qualquer natureza sofridos pela VOESTALPINE MEINCOL S.A. em virtude da não adequação dos produtos ao escopo previsto no pedido ou em qualquer outro documento e/ou informação fornecida pela VOESTALPINE MEINCOL S.A..

**11.4** A ausência, atraso e/ou falha na disponibilização dos produtos, o inadimplemento de qualquer dos itens previstos neste documento e/ou das condições prescritas no pedido pelo Fornecedor, ensejará, independentemente de ação, notificação e/ou interpelação, judicial e/ou extrajudicial, uma multa punitiva correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos.

**11.4.1** Caso os danos pelo descumprimento sejam superiores ao valor da multa estipulada no item 11.4 supra, a VOESTALPINE MEINCOL S.A. reserva-se o direito de exigir a indenização suplementar, nos termos do art. 416, parágrafo único do Código Civil.

**11.5** Se necessário a sua cobrança judicial o Fornecedor arcará, cumulativamente, com custas processuais e honorários advocatícios fixados à base determinada pela autoridade judiciária por ocasião da intervenção judicial, bem como, pelos honorários advocatícios resultantes da contratação de serviços de advocacia pela VOESTALPINE MEINCOL S.A. para a promoção da sua representação processual.

**11.6** As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a VOESTALPINE MEINCOL S.A. autorizada a descontá-las dos pagamentos devidos ao Fornecedor, ou cobrá-las judicialmente, conforme legislação aplicável.

## 12. Local de entrega

**12.1** O local de entrega dos produtos é o especificado no pedido.

## 13. Código de Conduta

**13.1** O Fornecedor declara estar ciente e de acordo com as normas dispostas no *Código de Conduta para Parceiros de Negócios da voestalpine*, bem como, declara atuar de acordo com as diretrizes ali dispostas (ver Anexo I).

## 14. Disposições Finais

**14.1** Todos os avisos, comunicações, consultas e notificações deverão ser formuladas e enviadas por escrito direta e exclusivamente ao Departamento de Compras da VOESTALPINE MEINCOL S.A..

## 15. Foro

**15.1** Para dirimir toda e qualquer questão surgida durante e após o fornecimento dos produtos, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias do

Sul (RS), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2** Os litígios decorrentes desta relação não autorizarão o Fornecedor a reter ou cessar qualquer entrega devida.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

A Diretoria  
Fevereiro / 2013



# Código de Conduta para parceiros de negócios da voestalpine

# Código de Conduta para parceiros de negócios da voestalpine

O presente Código de Conduta define os princípios e exigências da voestalpine para com seus fornecedores de bens e serviços, assim como em relação a intermediários e consultores e demais parceiros de negócios. Os princípios e exigências baseiam-se no Código de Conduta da voestalpine nos fundamentos do Pacto Global das Nações Unidas ("UN Global Compact").





### **Observância da legislação**

- O parceiro de negócios se obriga a cumprir as leis do(s) ordenamento(s) jurídico(s) aplicável/aplicáveis.

### **Concorrência leal**

- O parceiro de negócios se obriga a não restringir a livre concorrência e a não violar regras anti-cartel, nacionais ou internacionais.

### **Proibição de corrupção ativa e passiva / de concessão de vantagens ( p. ex. presentes) a colaboradores**

- O parceiro de negócios se obriga a não tolerar nenhuma forma de corrupção ativa (oferecimento e concessão de vantagens, suborno) e corrupção passiva (exigir e aceitar vantagens) ou a concordar com tais práticas ou delas participar.
- O parceiro de negócios se obriga a não oferecer presentes ou outras vantagens pessoais (p. ex. convites) a colaboradores da voestalpine ou parentes próximos destes, nos casos em que seu valor total e as circunstâncias em que são oferecidas despertarem a impressão de que do receptor da vantagem se espera determinada conduta a título de contrapartida. Se este é o fato dependerá das circunstâncias concretas de cada caso.

Presentes de menor valor e almoços ou jantares no âmbito dos usos do mercado são admissíveis em qualquer caso.

- O parceiro de negócios obriga-se, ainda, a oferecer preços usuais de mercado ou conceder descontos e outros benefícios apenas quando estes forem estendidos a todos os colaboradores da voestalpine. O parceiro de negócios obriga-se ainda a oferecer preços usuais de mercado ou então a conceder descontos e outros benefícios apenas quando estes forem estendidos a todos os colaboradores da voestalpine.

### **Respeito e integridade**

- O parceiro de negócios obriga-se, com base na Convenção Europeia de Direitos Humanos e na Carta das Nações Unidas, a respeitar e honrar os direitos humanos como sendo valores fundamentais. Tais regras se aplicam principalmente à proibição de emprego de mão de obra infantil e trabalho forçado, à isonomia dos colaboradores e ao direito de representação de interesses e negociações coletivas.
- O parceiro de negócios obriga-se ainda a assumir a responsabilidade pela saúde e segurança de seus colaboradores.

### **Cadeia de fornecedores**

- O parceiro de negócios fomentará a devida observância do conteúdo do presente Código de Conduta junto a seus próprios parceiros de negócios.